



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 15, 16 e
17 de outubro de 2022.

Ano IX Edição nº 2.002 Pág. 1 /14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
LEI Nº 1552/2022	02
LEI Nº 1553/2022	03
LEI Nº 1554/2022	03
LEI Nº 1555/2022	05
LEI Nº 1556/2022	06
DECRETO Nº 1317/2022	06
RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.270, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022	09
PORTARIA Nº 1.271, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022	10
PORTARIA Nº 1.272, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO CONTRATO Nº135/2022	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº134/2022	12
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022	12
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021	13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022	13
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022	14

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 15, 16 e
17 de outubro de 2022.

Ano IX Edição nº 2.002 Pág. 2 /14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 1552/2022

Inclui nova ação, para o Exercício de 2022, ao Anexo da Lei Municipal nº1507 de 12 de novembro de 2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído para o Exercício de 2022 ao Anexo da Lei Municipal nº1507 de 12 de novembro de 2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, a ação abaixo indicada:

Programa 0004 – Ribeirão Claro Hospitaleiro

Objetivo: Promover o turismo de forma correta e ordenada, explorando recursos e belezas naturais existentes proporcionando, tanto para comunidades locais, quanto turistas a satisfação de oferecer e receber produtos e serviços de qualidade.

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Departamento de Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Código	Ação	Produto	
1.216	Implantação de Parque Ecológico	17- Obra Construída/Ampliada	
	Ano	Valor	Meta
	2022	390.699,30	49.594,500
	2023	0,00	0,000
	2024	0,00	0,000
	2025	0,00	0,000
	Unidade de Medida	2 – Metros Quadrados	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 15, 16 e
17 de outubro de 2022.

Ano IX Edição nº 2.002 Pág. 3 /14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1553/2022

Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal nº 1512 de 09 de dezembro de 2021 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1512 de 09 de dezembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, a ação abaixo indicada:

Programa 0004 – Ribeirão Claro Hospitaleiro

Objetivo: Promover o turismo de forma correta e ordenada, explorando recursos e belezas naturais existentes proporcionando, tanto para comunidades locais, quanto turistas a satisfação de oferecer e receber produtos e serviços de qualidade.

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Departamento de Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Código	Ação	Produto	
1.216	Implantação de Parque Ecológico	17- Obra Construída/Ampliada	
	Ano	Valor	Meta
	2022	390.699,30	49.594,500
Unidade de Medida	2 – Metros Quadrados		

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1554/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 15, 16 e
17 de outubro de 2022.

Ano IX Edição nº 2.002 Pág. 4 /14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 390.699,30 (trezentos e noventa mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

12.000–SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

12.001–Departamento de Turismo

23.695.0004.1.216-Implantação de Parque Ecológico

4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:3793-Convênio MTUR/Caixa-Implantação de Parque Ecológico-Exercícios Anteriores	204.896,85
4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:3799-Convênio MTUR/Caixa-Complementação de Parque Ecológico Conv.807536/2014-Exercícios Anteriores	181.471,95
4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:799-Convênio MTUR/Caixa-Complementação de Parque Ecológico Conv.807536/2014-Exercício Corrente	4.003,48
4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	327,02

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R\$ 386.695,82 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

793-Convênio MTUR/Caixa-Implantação de Parque Ecológico	204.896,85
799-Convênio MTUR/Caixa-Complementação de Parque Ecológico Conv.807536/2014	181.471,95
000-Recursos Ordinários (Livres)	327,02

II - o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.003,48 (quatro mil três reais e quarenta e oito centavos) na fonte de recursos 799-Convênio MTUR/Caixa-Complementação de Parque Ecológico Conv.807536/2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 15, 16 e
17 de outubro de 2022.

Ano IX Edição nº 2.002 Pág. 5 /14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1555/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção de 80.000 (oitenta mil) litros/mês da cobrança da taxa de consumo de água e esgoto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Ribeirão Claro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de 80.000 (oitenta mil) litros/mês da cobrança da taxa de consumo de água e esgoto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Ribeirão Claro, inscrita no CNPJ/MF nº 00.105.328/0001-72, entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 403/1995, Lei Estadual nº 11321/1996 e pela Secretaria Nacional de Justiça por meio da Portaria nº 3/1999 – Processo nº 20443/9815 de 09/03/1999, cujo imóvel encontra-se situado a Rua Dom Pedro II, nº 462, Centro, nesta Cidade, sede da referida associação.

Parágrafo 1º - Ao que exceder a 80.000 (oitenta mil) litros de água mês, pagará pela tarifa mínima do metro cúbico, sem progressões de faixa de consumo, nos termos do artigo 6º, § 3º da Lei Municipal 38/1966, alterada pela Lei Municipal 133/1999.

Parágrafo 2º - Na situação do parágrafo anterior, não haverá incidência da tarifa de esgoto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 15, 16 e
17 de outubro de 2022.

Ano IX Edição nº 2.002 Pág. 6 /14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1556/2022

Ementa: Concede revisão do valor do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.330/2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede-se revisão no valor do Auxílio Alimentação, no âmbito da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos servidores públicos ativos, conforme estabelece o Art. 1º, §§ 2º da Lei Municipal nº 1.330/2018.

Parágrafo Primeiro. A revisão do Auxílio Alimentação de que trata o caput corresponderá à 25,38% (vinte e cinco virgula trinta e oito por cento), passando a ser de R\$188,07 (cento e oitenta e oito reais e sete centavos).

Parágrafo Segundo. A revisão concedida surtirá efeitos financeiros a partir da data de vigência da Lei Municipal 1.541/2022, de 22/06/2022, cujo retroativo deverá ser pago até 31/12/2022, para igualar ao valor pago pela Prefeitura neste período aos seus servidores, sendo que futuras revisão e/ou reajuste deverá ocorrer na mesma data e índice concedido aos servidores do Poder Executivo.

Parágrafo Terceiro. O percentual de reajuste de que trata o Parágrafo Primeiro, pauta-se na igualdade de condições de serviços entre a Administração Pública Municipal e a Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme Lei. 1.541/2022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1317/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.513 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 15, 16 e
17 de outubro de 2022.

Ano IX Edição nº 2.002 Pág. 7 / 14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 276.525,88 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

02.000-GOVERNO MUNICIPAL

02.001-Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	7.400,00
--	----------

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	46.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercício Corrente	45.000,00

12.365.0009.2.019-Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB-Exercício Corrente	36.000,00
--	-----------

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.000,00
--	----------

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	14.000,00
--	-----------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:492-Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde-EP-Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013
Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 15, 16 e 17 de outubro de 2022.	Ano IX Edição nº 2.002 Pág. 8 /14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte:3492-Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde-EP-Exercícios Anteriores	6.100,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)-Exercícios Anteriores	10.990,88
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercícios Anteriores	18.035,00
10.302.0015.2.073-Atender População Carente com o Pagamento de Consultas e Exames	
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercícios Anteriores	45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R\$ 80.125,88 (oitenta mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) nas seguintes fontes de recursos:

303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45.000,00
492-Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde-EP	6.100,00
493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	10.990,88
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.035,00

II - o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na fonte de recursos 492-Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde-EP;

III – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) abaixo indicadas:

02.000-GOVERNO MUNICIPAL

02.001-Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	7.400,00
---	----------

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.1.204-Ampliação e Manutenção de Imóveis da Secretaria de Educação / Ensino Fundamental

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013
Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 15, 16 e 17 de outubro de 2022.	Ano IX Edição nº 2.002 Pág. 9 /14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	46.000,00
12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercício Corrente	45.000,00
12.365.0009.2.020-Manutenção das Creches Municipais	
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB-Exercício Corrente	36.000,00

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.46.00-Auxílio Alimentação Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.000,00
---	----------

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.14.00-Diárias - Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	6.000,00
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.270, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede gratificação de itinerário à professora Luana Ferreira, de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 15, 16 e
17 de outubro de 2022.

Ano IX Edição nº 2.002 ág. 10 /14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 137/2022, de 11 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à professora municipal Luana Ferreira, matrícula 16063, o pagamento de gratificação de itinerário correspondente a 0,33 do vencimento inicial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, pelo deslocamento de sua residência até a EM Zuleika David Chammas Cassar.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 3 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.271, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Transfere a servidora Beatriz da Silva Almeida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com lotação no Terminal Rodoviário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o desligamento da servidora Ana Maria Coleone Pioli, que executava os serviços de limpeza do Terminal Rodoviário; considerando os termos do Protocolo n.º 3555/2022, apresentado pela servidora Beatriz da Silva Almeida.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, a servidora Beatriz da Silva Almeida, matrícula 14591, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CMEI Ursinho Pimpão, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com lotação no Terminal Rodoviário.

Parágrafo único. As atribuições a serem desempenhadas pela servidora deverão fazer parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, não po-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 15, 16 e
17 de outubro de 2022.

Ano IX Edição nº 2.002 ág. 11 /14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

dendo a mudança de local de trabalho implicar em desvio de função, alteração de carga horária ou vencimento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.272, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede adicional de insalubridade à servidora Beatriz da Silva Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, no tocante às atividades nocivas que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade; considerando que as atividades de limpeza desenvolvidas no Terminal Rodoviário ficam expostas aos riscos biológicos de modo habitual e permanente, equiparando-se à higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, conforme preconiza a Súmula 448 do TST; considerando o disposto na Portaria n.º 1.271, de 14 de outubro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, à servidora Beatriz da Silva Almeida, matrícula 14591, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pela prestação de serviços no Terminal Rodoviário, cujas atividades de limpeza naquele local são consideradas insalubres quanto ao risco biológico.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n.º 1.259, de 6 de setembro de 2022.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 15, 16 e
17 de outubro de 2022.

Ano IX Edição nº 2.002 ág. 12 /14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº135/2022 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – **CNPJ:** 08.612.088/0001-04

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para uso no Programa de Inseminação Municipal.

VIGÊNCIA: 14 de outubro de 2022 á 08 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Ribeirão Claro-Pr, 13 de Outubro de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº134/2022 (PMRC)

INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: SILVIO ALAMINO FILHO – **CNPJ:** 012.422.459-87

OBJETO: A locação de um imóvel comercial localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 278, Centro, neste município, com área aproximada de 400,00 m², para instalação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo período de 03 (três) meses.

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2022 á 15 de janeiro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)

Ribeirão Claro-Pr, 13 de Outubro de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 196/2022 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 15, 16 e
17 de outubro de 2022.

Ano IX Edição nº 2.002 ág. 13 /14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

75.449.579/0001-73

CONTRATADA: JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS - **CNPJ:** 00.492.065/0001-00

OBJETO: A aquisição de troféus e medalhas, para serem distribuídos em eventos e campeonatos realizado através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ressaltando que a arte dos mesmos deverá ser feita pelo fornecedor necessitando da aprovação do contratante.

VIGÊNCIA: 14 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2023.

VALOR: R\$ 18.098,60 (dezoito mil e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Ribeirão Claro-Pr, 13 de outubro de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021 (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 77/2021 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - **CNPJ:** 26.804.377/0001-97

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço especializado no gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado via WEB com utilização de cartão magnético a ser utilizado no fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais de transporte de pessoal e carga, frota de veículos agrícolas e os equipamentos ou utensílios motorizados de propriedade do Município de Ribeirão Claro.

VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2021 a 07 de fevereiro de 2023.

Ribeirão Claro-PR, 07 de Outubro de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 1º (primeiro) de novembro de 2022, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPIs, para o uso de servidores das Secretarias e De-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 15, 16 e
17 de outubro de 2022.

Ano IX Edição nº 2.002 ág. 14 /14

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

partamentos Municipais, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 093/2022 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 17 de outubro de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 14 de outubro de 2022.

Jéssica Camila de Mello

Pregoeira Oficial

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 88/2022 (PMRC), realizado no dia 05 de outubro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando **a aquisição de um freezer e uma máquina de lavar roupas para uso nos departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, em favor das empresas abaixo relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

FORNECEDOR: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ: 36.925.507/0001-01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
01	FREEZER DEGELO, BIVOLT, HORIZONTAL, COM DUAS PORTAS, CONGELAMENTO RÁPIDO, AO MENOS 437 LITROS, COM CONTROLE DE TEMPERATURAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A".	CONSUL CHB53EBANA	UNI	1	R\$ 3.890,00

FORNECEDOR: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 31.314.488/0001-55

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
02	MÁQUINA DE LAVAR DE AO MENOS 15KG, ABERTURA COM TAMPAS SUPERIOR, COM CENTRIFUGAÇÃO, CESTO INOX, DIVERSOS TIPOS DE LAVAGEM, DISPLAY DIGITAL, COM SISTEMA DE AGITAÇÃO COM CESTO DE FIAPOS, MULTIDISPENSER PARA SABÃO E AMANCIANTE, BICOLT, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO "A".	Electrolux - LED15	UNI	1	R\$ 3.150,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 13 de outubro de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br